

PORTARIA Nº 011/2026/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente e fiscal técnico do Contrato da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento do contrato administrativo vigente, conforme informação e solicitação constante nos autos do respectivo processo abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a alteração do fiscal técnico do contrato administrativo abaixo relacionado, mantendo inalterado os servidores nomeados como gestor titular e gestor suplente para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TÉCNICO
CASACIVIL-PRO- 2025/00157.04 CONTRATO n. LTDA. 004/2025/CASACIVIL/MT	D	Prestação dos serviços de Manutenção Predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, TRÊS materiais e mão de obra, sendo a INCORPORADORA remuneração por maior desconto aplicado na a forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por 10/03/2025 10/03/2027 composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	10/03/2025	Engenheira Civil Norma Gomes da Silva.	Patricia Schwab.	Engenheiro Civil, Orçamentista e Estrutural D a v i d Júlio Alves Rodrigues Azevedo de Carvalho.

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a data de 09/02/2026.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA DA CASA CIVIL/MT

(original assinado digitalmente)